



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.gov.br

PORTARIA Nº 038/2023

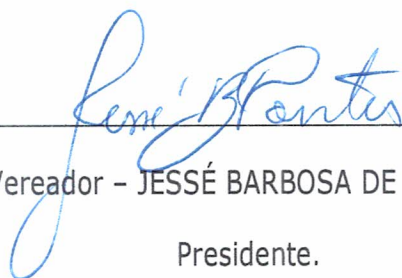
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, revestido de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 9º, VII, "b", da Resolução nº 98/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal) combinado com a Lei Municipal nº 355/2014 e com a Resolução nº 125/2023.

Considerando que a Lei Municipal nº 355/2014 no seu Art. 2º e a Resolução nº 125/2023 no seu Art. 4º, autoriza a conceder gratificação mensal aos Servidores Comissionados ou na Função Comissionada da Câmara Municipal de Camutanga, **de até 200% (duzentos por cento)** dos seus respectivos vencimentos.

Assim sendo, **R E S O L V E**: conceder gratificação de **100 % (cem por cento)** ao Cargo Comissionado de Oficial de Gabinete, conforme Portaria nº 035/2023, a funcionária **EDILEUSA QUEIROZ DE SOUZA TRIGUEIRO**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camutanga, 07 de junho de 2023.



Vereador - JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente.